

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

CECOM - Coordenadoria de Comunicação Social

Objeto:

Participação de 01 (hum) servidor da Cecom no curso 12º Redes WeGov, promovido pelo WeGov - Treinamento para Gestão Pública

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Capacitar servidor da Cecom, por meio da participação em curso multitemático que acontece anualmente desde 2012, voltado para agentes públicos e estudiosos da administração pública que reconhecem a importância da utilização das redes sociais e da tecnologia na melhoria do relacionamento e prestação de serviços ao cidadão, como forma de viabilizar a transparência na gestão pública.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME

1 - Endereço:

Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302- Canasvieiras, Florianópolis - SC

1 - CPF/CNPJ:

21.922.841/0001-26

1 - Valor (R\$):

2.200,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

Não se aplica

Matrícula:

Não se aplica

Suplente

Nome completo (suplente):

Não se aplica

Matrícula (suplente):

Não se aplica

Responsável pelo preenchimento:

Cristina Duques Santa Rita

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** em 14/04/2023, às 17:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638790** e o código CRC **508FF53D**.

Comunicação Interna nº 1 / CECOM - COORDENADOR(A) - CENTRAL INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COORDENADOR(A)

Em 08 de março de 2023.

De: Cecom

Para: Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: WeGov – Treinamento para Gestão Pública e Prêmio Social Media Gov

Senhor Chefe de Gabinete,

Nos dias 27 e 28 de abril de 2023, em Florianópolis/SC, acontecerá a capacitação 'Redes 12', promovido pela WeGov – Treinamento para Gestão Pública, na modalidade presencial, evento multitemático que acontece anualmente desde 2012 para agentes públicos e estudiosos da administração pública que reconhecem a importância da utilização das redes sociais e da tecnologia na melhoria do relacionamento e prestação de serviços ao cidadão, como forma de viabilizar a transparência na gestão pública. Tem como público-alvo gestores públicos da esfera federal, estadual e municipal dos poderes judiciário, legislativo e executivo; políticos; assessorias de imprensa e de gabinete; jornalistas; ouvidores; gerentes e equipe de tecnologia da informação; acadêmicos e empresas interessadas na temática.

Durante a capacitação, acontecerá a premiação '[Social Media Gov](#)', o qual o Ministério Pùblico do Estado da Bahia foi selecionado para estar entre os 5 finalistas na Categòria 'Colaboração' (0602326, 0603703).

A [Social Media Gov](#) é uma plataforma de inteligência que auxilia instituições públicas a criar, analisar e planejar seus conteúdos e estratégias de comunicação para as redes sociais. A ferramenta consiste em um ambiente on-line que reúne publicações em redes sociais realizadas por instituições governamentais em nível municipal, estadual e federal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos Ministérios Pùblicos, Defensorias Pùblicas, Tribunais de Contas, dentre outros.

Pelos motivos expostos, encaminhamos para Vossa Excelência a programação e demais informações sobre o curso e a premiação, para conhecimento e para análise acerca do interesse ou possibilidade de enviar servidores desta Cecom para participação. Salientamos que a Cecom não dispõe de recursos suficientes para custeio de todas as inscrições, diárias e passagens, pois o orçamento disponível já está comprometido com outras capacitações. Por este motivo, em caso de interesse na participação do MPBA, será necessário o suporte por meio de outra unidade gestora.

As inscrições para o curso e para confirmar a participação na premiação encerram no dia 10 de abril de 2023 e as informações sobre a premiação seguem anexas (0602230 e 0602326).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cairo Santos de Freitas** em 08/03/2023, às 11:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603703** e o código CRC **19BB3C83**.



Florianópolis, 27 de janeiro de 2023

EVENTO REDES

12ª Edição do evento que reúne Comunicadores públicos das 3 esferas e 3 poderes

Proposta comercial

É com muita satisfação que a **WeGov – Treinamento para Gestão Pública** encaminha proposta para participação de servidores no **Redes 12**, na modalidade presencial, nos dias **27 e 28 de abril de 2023, em Florianópolis - Santa Catarina**.

1. A WeGov

A WeGov é um Espaço de Aprendizado que faz a inovação acontecer no setor público. Temos mais de 320 clientes de todas as esferas e poderes, que atendemos desde a nossa fundação, em 2015.

Nossas principais premissas são: (a) Empoderar os agentes públicos; (b) Iluminar ideias e ações que possam ser replicadas; (c) Promover a aproximação interinstitucional entre agentes públicos das três esferas e dos três poderes.

O modelo de aprendizagem da WeGov é amparado pela abordagem metodológica do Learn by Doing (Aprender fazendo), isso significa que a aprendizagem encontra-se no processo. A aprendizagem que reflete a ação é uma abordagem desenvolvida para trazer à tona o repertório dos aprendizes e integrá-las no processo de aprendizagem por meio da

experimentação. Para WeGov educar, portanto, é incentivar o desejo de desenvolvimento contínuo, preparar pessoas para transformar algo.

Denominamos nosso modelo de aprendizado pelo acrônimo “CRIE” - Conceituar, Refletir, Implementar e Experimentar, e suas bases encontram-se nos referenciais de metodologias ativas, que estimulam a colaboração e construção coletiva de consensos.

Partimos do pressuposto que os profissionais que participam de nossas entregas de serviço já possuem um repertório consolidado de conhecimentos e possuem diferentes níveis de maturidade para inovação. Por isso, o processo de facilitação embasado no CRIE, busca trazer estes conhecimentos prévios à tona, ao mesmo tempo em que cria espaço para uma reflexão crítica sobre a prática no contexto do profissional aprendiz, e principalmente, instrumentaliza e promove a experimentação de métodos e ferramentas. A partir disso, a facilitação fomenta que estes novos conhecimentos e técnicas sejam utilizados na implementação de soluções reais, no contexto de origem do aprendiz.

Competências que desenvolvemos:

As competências que desenvolvemos nos participantes de todas as nossas capacitações são baseadas no modelo de competências para inovação do [documento da OECD](#) (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

Nem todas as nossas entregas de serviço contemplam o desenvolvimento de todas as competências, mas de modo geral buscamos desenvolver mais de uma, a saber: iteração, Alfabetização em dados, Foco no usuário, Curiosidade, *Storytelling* e Insurgência. A saber, consideramos competência como o conjunto de **conhecimentos** (saberes), **habilidades** (saber fazer) e **atitudes** (saber ser).

2. Informações Gerais

Datas: 27 e 28 de abril de 2023

Local: Pousada SESC Cacupé Estrada Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé

Horas: 16h (9h - 18h)

Investimento:

- R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por participante.
- R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para quatro participantes da mesma instituição, ou seja, para cada três participantes da mesma instituição o quarto ganha uma cortesia 100% gratuita.
- R\$ 1.500,00 (um mil reais e quinhentos reais) por participante para grupos com mais de dez participantes

3. Equipe organizadora

André Tamura: Fundador e Diretor Executivo da WeGov. Empreendedor público, entusiasta da inovação em governo e das mudanças sociais. Estudou Administração de Empresas e Ciências Econômicas. Desde que trabalhou como operário de fábrica no Japão, tem evitado as “linhas de produção”, de produtos, de serviços e de pessoas. Lattes do André

Gabriela Tamura: Fundadora e Diretora de Negócios da WeGov. Administradora Pública graduada pela Universidade do Estado de Santa Catarina, Pós-graduada em Gestão Pública pela Universidade Aberta do Brasil. Resiliente de plantão começou seu relacionamento com o setor público há 18 anos. Conhece bem a realidade do governo e resolveu ajudar.

4. Sobre o Redes

O Redes WeGov é um evento multitemático que acontece anualmente desde 2012, pensado para agentes públicos e estudiosos da administração pública que reconhecem a importância da utilização das redes sociais e da tecnologia na melhoria do relacionamento e prestação de serviços ao cidadão, como forma de viabilizar a transparência na gestão pública. Já capacitamos mais de 1000 Social Media Gov (nome criado pela WeGov para os profissionais que trabalham na comunicação pública) neste evento que iniciou o debate sobre uso das redes sociais por órgãos públicos para se aproximar do cidadão e já teve como parceiros: Kwai, Facebook, Twitter e outras instituições tão significativas quanto essas duas.

Público-Alvo: Gestores públicos da esfera federal, estadual e municipal dos poderes judiciário, legislativo e executivo; políticos; assessorias de imprensa e de gabinete; jornalistas; ouvidores; gerentes e equipe de tecnologia da informação; acadêmicos e empresas interessadas na temática.

Programação:

27 de abril de 2023			
Palestra	Palestrante	Instituição	Horário
Credenciamento			9h às 9h30
Hello Future, here wegov	André Tamura	WeGov	9h30 às 10h
Senso Humano	Gabriela Tamura	WeGov	10h às 10h30
Coffee break			10h30 às 11h00

A CONFIRMAR			11h00 às 12h
Almoço			
Como tratar o tema da diversidade nas redes sociais de órgãos públicos	Talita Matos	Singue	14h às 14h30
A CONFIRMAR			14h30 às 15h
Como nós podemos ser influenciadores digitais no setor público?	Issaaf Karhawi	USP	15h às 16h
Coffee break			
Polêmicas no jornalismo	Cristiano Botafogo	Medo e Delírio	16h30 às 17h30
Prêmio Social Media Gov	Rodrigo Abella	R2OH	17h30 às 18h
28 de abril de 2023			
Oficina	Facilitador(a)	Horário	Sala
Comunicação Pública e Análise de redes sociais	Maurílio Hoffmann - TRE-TO	9h às 12h	01
Trello para equipes de conteúdo	Jessica Macedo - DPU	9h às 12h	02
Whatsapp como elo entre órgão Público e cidadão	João Paulo - JP do Whats	9h às 12h	03
SECOM		9h às 12h	auditório
Storytelling da Compesa	Daniela Lima - Compesa	14h às 17h	01
Escribas - escrita Humanizada	Aline Fonseca -	14h às 17h	02

	WeGov		
Insta Gov	Camila Ghaouche - JFPR	14h às 17h	03

*A programação está sujeita a alterações por razões diversas até o dia do evento.

Comunicaremos aos participantes com a maior brevidade possível e nos responsabilizamos em inserir conteúdo em alguma possível falta de palestrante.

5. Investimento

Aceitamos pagamento por boleto, depósito, cartão e nota de empenho. No caso de pagamentos por boleto, depósito e cartão o mesmo deve ser feito no ato da inscrição e no caso de empenho o mesmo deverá ser encaminhado para financeiro@wegov.net.br no mesmo dia que a inscrição for realizada, para que a mesma seja confirmada.

- R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por participante.
- R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscents reais) para quatro participantes da mesma instituição, ou seja, para cada três participantes da mesma instituição o quarto ganha uma cortesia 100% gratuita.
- R\$ 1.500,00 (um mil reais e quinhentos reais) por participante para grupos com mais de dez participantes

As inscrições encerram dia 10 de abril de 2023.

Atenção: depois da inscrição confirmada a mesma poderá ser cancelada até dia 28 de março de 2023, por email (financeiro@gmail.com.br) , após essa data a instituição poderá enviar outra pessoa no lugar, informando a substituição também por email.

PRESENCIAL

O valor inclui:

- Honorários e despesas com os palestrantes;
- Espaço físico inovador;
- Materiais de apoio para os participantes e brindes;
- Coffee break para o período vespertino nos dois dias de evento;
- Certificados (digitais);
- Pagamento dos impostos.

A instituição deverá:

- Realizar a inscrição do participante no site da WeGov de janeiro de 2023 a 10 de abril de 2023;
- Encaminhar nota de empenho para o e-mail financeiro@wegov.net.br;

A proposta é válida até 10 de abril de 2023, data que encerramos as inscrições.

6. Dados da WeGov

Razão social: WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME.

CNPJ: 21.922.841/0001-26 - Telefone: (48) 9 8848-9972

Documentos da empresa para download: <http://wegov.net.br/dados/>

Dados bancários: Banco do Brasil – 001 / Agência 3174-7 / Conta Corrente 30820-X

PIX: 21.922.841/0001-26



Gabriela Tamura | Diretora de Negócios | gabriela@wegov.net.br

Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302- Canasvieiras, Florianópolis - SC
Tel (48) 9 8848 9972 [www.wegov.net.br](http://wegov.net.br)



Florianópolis, 02 de março de 2023

PRÊMIO SOCIAL MEDIA GOV

Redes WeGov 12

É com muita satisfação que a **WeGov – Treinamento para Gestão Pública**, em parceria com a R2Oh, anuncia a lista dos indicados ao **Prêmio Social Media Gov**, que será entregue durante o evento Redes12. O evento acontecerá nos dias **27 e 28 de abril de 2023, em Florianópolis - Santa Catarina**.

1. Sobre o prêmio Social Media Gov

A Social Media Gov é uma plataforma de inteligência que auxilia instituições públicas a criar, analisar e planejar seus conteúdos e estratégias de comunicação para as redes sociais. A ferramenta consiste em um ambiente online que reúne publicações em redes sociais realizadas por instituições governamentais em nível municipal, estadual e federal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais de Contas, dentre outros. A partir da captura das publicações e respectivos dados, os usuários podem analisar as métricas, buscar referências de conteúdo, identificar tendências de temas, comparar o desempenho de sua instituição com outras similares e muito mais!

Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302- Canasvieiras, Florianópolis - SC
Tel (48) 9 8848 9972 www.wegov.net.br

Critérios de seleção do prêmio

Os indicados serão selecionados a partir das métricas de envolvimento e engajamento das publicações relativas à temática de cada categoria. A ferramenta Social Media Gov será utilizada nesse processo de seleção e curadoria. Os conteúdos serão avaliados entre os meses de Fevereiro de 2022 e Fevereiro de 2023.

Categorias

1. TOP Envolvimento
2. Meme-trend do ano
3. Influencer
4. Xô Fake News
5. Inclusão e diversidade
6. Transparência
7. Atitude
8. Colaboração
9. Comunicação como serviço
10. Inovação na comunicação

Indicados por categoria (ordem alfabética)

1. TOP Envolvimento:

Descrição: Instituições que tiveram maior envolvimento (soma
tória das reações de um post) em suas publicações no período.



Exército Brasileiro: <https://www.instagram.com/p/Ck0W23QucfN/>

Governo de São Paulo: <https://www.instagram.com/p/ChufTvgppl5/>

Ministério da Saúde: <https://www.instagram.com/p/CoOJrR7tbU-/>

Prefeitura de Salvador: <https://www.instagram.com/p/Chr6yDnJxOq/>

Senado Federal: <https://www.instagram.com/p/ChGE8Yksxa-/>

2. Meme-Trend do ano

Descrição: Instituições que utilizaram o expediente dos “memes” e das “trends de forma eficiente e obtiveram ótimos resultados.

Governo do Maranhão: <https://www.instagram.com/p/CodZVB6DOMk/>

Prefeitura de Curitiba: <https://www.instagram.com/p/CfZ3E6Ju0pW/> e <https://www.instagram.com/p/CbOLuyfOWwF/>

Prefeitura de Florianópolis: <https://www.instagram.com/p/ClV1r8tgoKL/>

Prefeitura de Goiânia: <https://www.instagram.com/p/ChF0Ce9FMob/>

Tribunal Superior Eleitoral - TSE: https://www.instagram.com/p/Ca0qx_NlgxN/



3. Influencer

Descrição: Instituições que utilizaram influencers para impulsionar seus conteúdos e causar maior impacto em sua comunicação.

Defensoria Pública da União - DPU (Juliette): <https://www.instagram.com/p/Clgil7sucZ6/>

Força Aérea Brasileira - FAB (Tom Cruise): <https://www.instagram.com/p/CgKi7uglKrg/>

Ministério da Saúde (Xuxa): <https://www.instagram.com/p/CoOJrRZtbU-/>

Prefeitura de Salvador (Drop me off e Rainha da Gambiarra):

<https://www.instagram.com/p/Chr6vDnJxOq/>

<https://www.instagram.com/p/CfFAx-ypGEG/>

Tribunal Superior do Trabalho - TST (Fátima Bernardes):

https://www.instagram.com/p/CetVoA_F_Tz/

4. Xô Fake News

Descrição: Instituições que empregaram esforços efetivos para combater informações falsas.

Defensoria Pública da União - DPU: <https://www.instagram.com/p/CnjhQigtBiJ/>

Governo de Pernambuco: <https://www.instagram.com/p/CeJ5qVnNqII/>

Ministério da Cultura: <https://www.instagram.com/p/Cnm9l--p5SA>



Senado Federal: <https://www.instagram.com/p/ChMurS8Masp/>

Tribunal Superior Eleitoral - TSE: <https://www.instagram.com/p/CkweZdfONym/> e
<https://twitter.com/tsejusbr/status/1580679774095126528> e
<https://www.instagram.com/p/CjY2WLasAUu/> e
https://www.instagram.com/p/Ca0qx_NlgxN/ e
https://www.instagram.com/p/CjTR_XyvbTa/

5. Inclusão e diversidade

Descrição: Instituições que promoveram, através de seus conteúdos, ações de impacto na temática da igualdade.

<https://www.instagram.com/p/CiAdTFEjJPj/>

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP:
<https://www.instagram.com/p/Ck6KiGTOlOV/>

Governo da Bahia: <https://www.instagram.com/p/CdLShYsA6Ub/>

Prefeitura do Rio de Janeiro: <https://www.instagram.com/p/ChizKogg-Ev/>

Universidade Federal do Paraná - UFPR: <https://www.instagram.com/p/CfCoLC3J1oA/>

6. Transparéncia

Descrição: Instituições que foram transparentes com o cidadão através de seus conteúdos, políticas e ações.

Governo de Minas Gerais: <https://www.instagram.com/p/ClYXfzaPwa2/>

Ministério Público de Minas Gerais - MPMG: <https://www.instagram.com/p/ChHp6p7jMXW/>

Prefeitura de Curitiba: https://www.instagram.com/p/Cah1Hgls_XF/

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJRS:

<https://www.instagram.com/p/CbWHqTpO6tz/>

Petrobrás: https://www.instagram.com/p/CbGTU0sFA2_/

7. Atitude

Descrição: Instituições que subiram o tom e foram enfáticas na defesa e promoção do interesse público.

Prefeitura de Florianópolis: <https://www.instagram.com/p/CosFNaJApRM/>

Prefeitura de Recife: <https://www.instagram.com/p/CkQa0lFpe6t/>



Prefeitura do Rio de Janeiro:

<https://www.instagram.com/p/CnXd4TNO767/> e

<https://www.instagram.com/p/CniQ7nouHyX/> e

<https://www.instagram.com/p/CkqrvmZOTSC/> e

<https://www.instagram.com/p/CopX8H4A2Et/>

Prefeitura de Salvador:

<https://www.instagram.com/p/CcYRBjALIBJ/> e

<https://www.instagram.com/p/CgzXHiPlTnb/> e

<https://www.instagram.com/p/Cm6urv9r1xB/>

Tribunal Superior do Trabalho - TST: https://www.instagram.com/p/Ca2x_1Novp2/

8. Colaboração

Descrição: Instituições que realizaram parcerias institucionais relevantes e/ou publicações no formato “Collab” que obtiveram ótimo impacto e resultados.

Governo de Minas Gerais e Polícia Militar de Minas Gerais:

<https://www.instagram.com/p/Co5A6K8DCxC/>

Governo do Rio de Janeiro e @Oliveira17bpm:

<https://www.instagram.com/p/CjSxO1JujAY/>

Prefeitura de Santa Maria e Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria (AVTSM): <https://www.instagram.com/p/Cn8COE5j5C9/>

Ministério Público da Bahia (MPBA) e Ivan Mesquita (O Cêro):

<https://www.instagram.com/p/CmJZ9fDDFVJ/>

Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE/SC): <https://www.instagram.com/p/Ch-rl4FgSy1/>

9. Comunicação como serviço

Descrição: Instituições que promoveram informações de interesse público através de conteúdos certeiros e relevantes.

Conselho Nacional de Justiça - CNJ: <https://www.instagram.com/p/CjTQdzxMWNo/>

Governo de São Paulo: <https://www.instagram.com/p/Co4e1M0PUFC/>

Senado Federal: <https://www.instagram.com/p/Ci3KSZaM4dO/> e
<https://www.instagram.com/p/CnU01vBJ4Xg/> e
<https://www.instagram.com/p/Ck-nKojJtUS/> e
<https://www.instagram.com/p/CfHXqxCMJHf/>

Superior Tribunal de Justiça - STJ: <https://www.instagram.com/p/CaSfEuugqtr/>

Tribunal de Contas da União - TCU:

<https://www.instagram.com/p/CnpHFUoLg2Z/> e
<https://www.instagram.com/p/Ciw8pHosgyO/> e
<https://www.instagram.com/p/CibKcbUMFt5/> e
<https://www.instagram.com/p/CajwqkfsT3Z/> e
<https://www.instagram.com/p/CjXj3AXsPH4/>

10. Inovação na comunicação

Descrição: Laboratórios de Inovação ligados às instituições públicas que promovem conteúdos e ações inovadoras.

GNOVA - Canal InovaFlix - Escola Nacional de Administração Pública:

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLCDO8oMmhbuxaTDvWcCuzqL6FB6N2owX>

Iris Lab - Governo do Estado do Ceará:

<https://www.instagram.com/reel/ClmVfyrAEuz/?igshid=MjkzY2Y1YTY=>

Lab.MG - Governo do Estado de Minas Gerais:

<https://www.instagram.com/reel/ClWUNR-vi85/?igshid=MjkzY2Y1YTY=>

Linc Lab - Justiça Federal do Paraná:

<https://www.instagram.com/p/ClEGx4LrsR8/>

Nidus - Governo do Estado de Santa Catarina:

<https://www.instagram.com/p/Cl5vGyeOrFO/>

No dia da premiação também será divulgado E-book contendo análise de melhores práticas de comunicação das 5 publicações indicadas por categoria e outras que também se destacaram nos respectivos temas.

2. Equipe organizadora

André Tamura: Fundador e Diretor Executivo da WeGov. Empreendedor público, entusiasta da inovação em governo e das mudanças sociais. Estudou Administração de Empresas e Ciências Econômicas. Desde que trabalhou como operário de fábrica no Japão, tem evitado as “linhas de produção”, de produtos, de serviços e de pessoas. Lattes do André

Gabriela Tamura: Fundadora e Diretora de Negócios da WeGov. Administradora Pública graduada pela Universidade do Estado de Santa Catarina, Pós-graduada em Gestão Pública pela Universidade Aberta do Brasil. Resiliente de plantão começou seu relacionamento com o setor público há 18 anos. Conhece bem a realidade do governo e resolveu ajudar.

Rodrigo Abella: Graduado em Administração Pública pela Universidade do Estado de Santa Catarina. É sócio-fundador da R2OH, empresa especializada em Comunicação Digital com 12 anos de experiência atendendo Instituições Públicas, Dirigentes Governamentais, Empresas Privadas e, mais recentemente, criando e desenvolvendo a plataforma Social Media Gov, primeiro benchmarking de comunicação voltado para o setor público.

Rafael Villabruna: Sócio-fundador da R2OH, empresa especializada em Comunicação Digital com 12 anos de experiência atendendo Instituições Públicas, Dirigentes Governamentais, Empresas Privadas e, mais recentemente, criando e desenvolvendo a plataforma Social Media Gov, primeiro benchmarking de comunicação voltado para o setor público.

3. Sobre o Redes



O Redes WeGov é um evento multitemático que acontece anualmente desde 2012, pensado para agentes públicos e estudiosos da administração pública que reconhecem a importância da utilização das redes sociais e da tecnologia na melhoria do relacionamento e prestação de serviços ao cidadão, como forma de viabilizar a transparência na gestão pública. Já capacitamos mais de 1000 Social Media Gov (nome criado pela WeGov para os profissionais que trabalham na comunicação pública) neste evento que iniciou o debate sobre uso das redes sociais por órgãos públicos para se aproximar do cidadão e já teve como parceiros: Kwai, Facebook, Twitter e outras instituições tão significativas quanto essas duas.

Público-Alvo: Gestores públicos da esfera federal, estadual e municipal dos poderes judiciário, legislativo e executivo; políticos; assessorias de imprensa e de gabinete; jornalistas; ouvidores; gerentes e equipe de tecnologia da informação; acadêmicos e empresas interessadas na temática.

4. Confirme sua presença

Para confirmar presença a instituição deve inscrever ao menos uma pessoa no evento Redes12 [aqui neste link](#) até o dia 10 de abril de 2023. Caso a equipe vencedora não esteja presente será enviado um prêmio digital, por email, para a instituição vencedora. Encaminhe seu email para gabriela@wegov.com.br caso não possa comparecer.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gabriela Tamura'.

Gabriela Tamura | Diretora de Negócios | gabriela@wegov.net.br



27 de abril
Florianópolis
Durante a 12ª edição
do Redes Wegov

**PRÊMIO
SOCIAL
MEDIA GOV**
DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA

SocialMediaGov wegov

socialmediagov • Seguindo

socialmediagov É com muita satisfação que anunciamos o Prêmio Social Media Gov que será realizado no dia 27 de abril, em Florianópolis, dentro da programação do Redes WeGov, evento da área de Comunicação Pública que já está em sua 12ª edição.

O propósito dessa iniciativa é o mesmo da nossa plataforma de benchmarking: disseminar e multiplicar as melhores práticas de comunicação das instituições públicas brasileiras e, dessa forma, contribuir para a evolução de todo esse ecossistema que é essencial para aproximar governo dos cidadãos, prestar bons serviços públicos e fortalecer a democracia.

112 curtidas

FEVEREIRO 27

Adicione um comentário... Publicar

Mais publicações de socialmediagov



Quer saber
quais conteúdos das
instituições públicas
brasileiras tiveram
maior repercussão na
semana que passou?

(26/02 A 04/03)

ACIDENTE DE TRAJETO
Então arrasta pro lado

SocialMediaGov

27 de abril
Florianópolis
Premiação no evento
Redes Wegov - 12ª edição

INDICADOS
(em ordem alfabética)

CATEGORIA TOP ENVOLVIMENTO
Instituições que tiveram maior envolvimento (somaória das reações de um post) em suas publicações no período

Exército Brasileiro, Governo de São Paulo, Ministério da Saúde, Prefeitura de Salvador, Senado Federal

SocialMediaGov wegov

Quer saber
quais conteúdos das
instituições públicas
brasileiras tiveram
maior repercussão na
semana que passou?

(19/02 A 25/02)

24 DE FEVEREIRO
Então arrasta pro lado

SocialMediaGov

Quer saber
quais conteúdos das
instituições públicas
brasileiras tiveram
maior repercussão na
semana que passou?

(12/02 A 18/02)

Então arrasta pro lado

SocialMediaGov

Link copiado para a área de transferência.





PRÊMIO SOCIAL MEDIA GOV
DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA

27 de abril
Florianópolis
Premiação no evento
Redes Wegov - 12ª edição

INDICADOS
(em ordem alfabética)

CATEGORIA COLABORAÇÃO

Instituições que realizaram parcerias institucionais relevantes e/ou publicações no formato "Collab" que obtiveram ótimo impacto e resultados.



Governo de Minas Gerais e Polícia Militar de Minas Gerais

Governo do Rio de Janeiro e @Oliveira17bpm

Prefeitura de Santa Maria e AVTSM - Assoc. dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria

Ministério Pùblico da Bahia (MPBA) e Ivan Mesquita (O Cero)

Ministério Pùblico de Santa Catarina (MPSC) e Tribunal Regional Eleitoral de SC (TRE/SC)

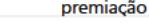
socialmediagov • Seguindo

socialmediagov SAIU A LISTA DE INDICADOS PARA O PRÊMIO SOCIAL MEDIA GOV DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA!! 😊

Arrasta pro lado para conhecer as instituições finalistas em cada uma das 10 categorias.

A escolha do vencedor de cada categoria será definida por uma comissão julgadora de 4 profissionais de comunicação, seguindo os mesmos critérios já anunciados: envolvimento das publicações, pertinência com a temática da categoria e impacto coletivo.

Lembrando sempre que o objetivo da premiação é iluminar boas práticas de


397 curtidas

HÁ 4 DIAS


Adicione um comentário...

Publicar

Mais publicações de socialmediagov



DESPACHO

- Autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça o envio de um representante.
- Encaminhe-se o presente expediente à CECOM para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 04/04/2023, às 16:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0628132** e o código CRC **396620B5**.

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	Especificação do Objeto Participação de 01 (hum) servidor da Cecom 12º Redes WeGov, promovido pelo WeGov - Treinamento para Gestão Pública	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	(x)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	()	C) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATI VA: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	Capacitar servidor da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), por meio da participação em curso multitemático que acontece anualmente desde 2012, voltado para agentes públicos e estudiosos da administração pública que reconhecem a importância da utilização das redes sociais e da tecnologia na melhoria do relacionamento e prestação de serviços ao cidadão, como forma de viabilizar a transparência na gestão pública.	
1.4 JUSTIFICATIVA : <u>DA INVIABILIDAD E DE COMPETIÇÃO</u>	<p>Considerando tratar-se de curso específico, que tem como público - alvo: Gestores públicos da esfera federal, estadual e municipal dos poderes judiciário, legislativo e executivo; políticos; assessorias de imprensa e de gabinete; jornalistas; ouvidores; gerentes e equipe de tecnologia da informação; acadêmicos e empresas interessadas na temática.</p> <p>com conteúdo programático peculiar e profissional especializada em redes sociais, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico-Jurídica.</p> <p>Com efeito, o art. 23 da legislação estadual de licitações e contratos administrativos define, dentre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 23, inciso VI).</p> <p>A singularidade do serviço consiste no fato de se tratar de curso específico, com peculiaridades próprias da atividade intelectual dos Professores, que gozam de</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

notória especialização na área de redes sociais.

SIM

NÃO

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/ OU MARCA OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA OPÇÃO* *(Marcar com X)*:

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA OPÇÃO* *(Marcar com X)*:

A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global



DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 03 dias Úteis Corridos
- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 02 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

(x) **A) NÃO**

()

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até _____ dias Úteis Corridos

**3.2 REGRAS
DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Pousada SESC Cacupé Estrada Haroldo Soares Glavan, 1670 – Cacupé – Florianópolis/SC

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- Dias para realização da entregados serviços:
- Horários para execução:
- Condições especiais adicionais:

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (x)</p>	<p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
	<p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA- ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) CONTRATADA (Regra geral)() B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante(Em caso positivo):➤ DURAÇÃO- ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) 01 ANO() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)() C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA- ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA- ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) SIM() B) NÃO



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- () C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: () Úteis () Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 08 dias (x) Úteis () Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CECOM
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)- ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
	() A) NÃO SE APLICA
	(x) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas (10) _____ DIAS (x) Úteis () Corridos
DEMAIS REGRAMENTOS:	
3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e na	



TERMO DE REFER\x8CNCIA - INEXIGIBILIDADE

proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licit\xe1o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x80 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAC\x8CO\x80 <u>ESCOLHER UMA OP\x8C\u00C3O (Marcar com X):</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVI\x8COS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\x8C\u00C3O (Marcar com X): A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVI\x8COS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: em conjunto com a fatura deverão ser apresentados os certificados de conclusão de todos os inscritos.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAME NTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X): () A INPC/IBGE () B OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos apedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none"> ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): (x) Opção 1: 07 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor () Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none"> ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) **NÃO**

B) **SIM.** Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

3.11 INDICAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
-------------------------------------	---

<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
--------------------------	--



**SOBRE A
NECESSIDADE
DE GARANTIA
CONTRATUAL,
COM
PERCENTUAL**

()

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____
% (_____ por cento)
- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Curso 12º Redes WeGov, promovido pelo WeGov - Treinamento para Gestão Pública	Und	01	R\$ 2200,00	R\$ 2200,00
Total dos itens: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)					



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Participação de 01 (hum) servidor da Cecom 12º Redes WeGov, promovido pelo WeGov - Treinamento para Gestão Pública	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> ()	C) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Capacitar servidor da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), por meio da participação em curso multitemático que acontece anualmente desde 2012, voltado para agentes públicos e estudiosos da administração pública que reconhecem a importância da utilização das redes sociais e da tecnologia na melhoria do relacionamento e prestação de serviços ao cidadão, como forma de viabilizar a transparéncia na gestão pública.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIAIBILIDADE DE COMPETIÇÃO</u>	Considerando tratar-se de curso específico, que tem como público – alvo: Gestores públicos da esfera federal, estadual e municipal dos poderes judiciário, legislativo e executivo; políticos; assessorias de imprensa e de gabinete; jornalistas; ouvidores; gerentes e equipe de tecnologia da informação; acadêmicos e empresas interessadas na temática. com conteúdo programático peculiar e profissional especializada em redes sociais, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico-Jurídica. Com efeito, o art. 23 da legislação estadual de licitações e contratos administrativos define, dentre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 23, inciso VI). A singularidade do serviço consiste no fato de se tratar de curso específico, com peculiaridades próprias da atividade intelectual dos Professores, que gozam de notória especialização na área de redes sociais.	



	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> (Marcar com X):	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO () A SIM (x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: () Empreitada por preço unitário (x) Empreitada por preço global () Outro:	
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:	



<p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>➤ 03 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>	
	<p>➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p>	
	<p>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</p>	
	<p>➤ 02 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>	
	<p>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p>	
	<p>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</p>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) NÃO</p>	
<input type="checkbox"/>	<p>B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>	
<input type="checkbox"/>	<p>➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>	
<p>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</p>		
<p>Pousada SESC Cacupé Estrada Haroldo Soares Glavan, 1670 – Cacupé – Florianópolis/SC</p>		
<p>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</p>		
<p>➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>		
<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO <input type="checkbox"/> B) SIM</p>		
<p>➤ Unidade responsável:</p>		
<p>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: _____ e _____@mpba.mp.br</p>		
<p>➤ Dias para realização da entregados serviços:</p>		
<p>➤ Horários para execução:</p>		
<p>➤ Condições especiais adicionais:</p>		



3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante(Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) SIM () B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:</p>



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO		<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;<input type="radio"/> O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
		<p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
		3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: () Úteis () Corridos
		3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 08 dias (x) Úteis () Corridos
		3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CECOM
		3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
		() A) NÃO SE APLICA
		(X) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas
		(10) _____ DIAS (X) Úteis () Corridos
		DEMAIS REGRAMENTOS:
		3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.
		3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;
		3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;
		3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):		
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL	
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:	
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):		
<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	
<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: em conjunto com a fatura deverão ser apresentados os certificados de conclusão de todos os inscritos.	
3.6.3 DEMAIS REGRAS:		
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;		



3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
	<input type="checkbox"/>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.<u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.



		<p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos apedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
		<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(x) Opção 1: 07 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	()	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
		<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Justificativa:</p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de</p>



- expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;



- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*



3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Curso 12º Redes WeGov, promovido pelo WeGov - Treinamento para Gestão Pública	Und	01	R\$ 2200,00	R\$ 2200,00
Total dos itens: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)					

Proposta comercial

Ao Ministério Público da Bahia

A WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME, CNPJ No. 21.922.841/0001-26, situada em Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Park - Cachoeira do Bom Jesus - Florianópolis SC CEP: 88056-000, telefone (48) 9 8848 9972, e-mail: gabriela@wegov.com.br, encaminha Proposta Comercial relativa ao evento 12º Redes WeGov, que será pago por meio de Nota de Empenho. Confirmamos a reserva de vaga para o Evento 12º Redes WeGov para o servidor:

A nota de empenho poderá ser enviada até dia 26 de abril de 2023 para financeiro@wegov.com.br

Evento: 12º Redes WeGov

Carga Horária: 16h

Conteúdo:programação neste link

Período: 27 e 28 de abril de 2023

Valor Inicial: R\$ 2.200,00 por participante

Valor com Desconto: desconto para quatro inscrições (paga três, ganha uma)

Cortesia: a partir de quatro pessoas

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: WeGov Treinamento para Gestão Pública LTDA ME

CNPJ: 21.922.841/0001-26

ENDEREÇO: Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Park - Cachoeira do Bom Jesus - Florianópolis SC CEP: 88056-000

TELEFONE: 48 9 8848 9972

E-MAIL: gabriela@wegov.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil (001)

AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA CORRENTE: [REDACTED]

Proposta válida por 30 dias.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 13 de abril de 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WE GOV-TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 21922841000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIDWM4XLXSAB5Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 15 de Março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.841/0001-26

Certidão nº: 2091866/2023

Expedição: 16/01/2023, às 12:21:20

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.841/0001-26**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.841/0001-26

Razão Social: WE GOV TREINAMENTO PRA GESTAO PUBLICA LTDA ME

Endereço: SRV LAJE DE PEDRA 151 SALA 07 / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC / 88034-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031302551984275282

Informação obtida em 15/03/2023 11:34:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 21.922.841/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:17 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **74BE.27EE.AAD7.ECC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA**

CNPJ/CPF: **21.922.841/0001-26**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140082534698**

Data de emissão: **30/03/2023 13:59:11**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **29/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/04/2023 15:12:10

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.991.310/0001-56 - Data/Hora: 04/04/2023



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232235662

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.922.841/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

5248 - Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

029

Saldo Orçamentário:

839.509,85

Natureza da Despesa:

33.90.39.000

Responsável pela Informação:

Cristina Duques Santa Ritta

Responsável pela Unidade Gestora:

Daniela Cairo Santos de Freitas

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

02



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** em 14/04/2023, às 16:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638684** e o código CRC **2A6344B9**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2023														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0029 - Central Integrada de Comunicação Social/Assessoria de Publicidade														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	131 - Comunicação Social														
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5248 - Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Aprimorar as ações de comunicação analógica e digital utilizadas para transmitir textos, imagens e áudios, em veículos como jornais, revistas, rádio, televisão e internet, cujos conteúdos promovam maior projeção e fortalecimento da imagem da Instituição junto à sociedade e à imprensa														
Produto:	2578 - Ação de comunicação aprimorada														
Quantidade Prevista:	6,00 unidade														
Quantidade Atual:	6,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TR0	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	989.000,00	0,00	0,00	989.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.490,15	149.490,15	65.710,58	839.509,85	
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,98	1.339,98	0,00	18.660,02	
Total do Tesouro			1.065.000,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.830,13	150.830,13	65.710,58	65.710,58	
Região	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		1.065.000,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.830,13	150.830,13	65.710,58	65.710,58	
	Total do Tesouro		1.065.000,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.830,13	150.830,13	65.710,58	65.710,58	
PAOE	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal PAOE		1.065.000,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.830,13	150.830,13	65.710,58	65.710,58	
														914.169,87	

DESPACHO

Sra Ordenadora de Despesa,

Segue processo de inexigibilidade para a inscrição de 01 (hum) servidor da Cecom no curso WeGov – Treinamento para Gestão Pública e Prêmio Social Media Gov, que acontecerá nos dias 27 e 28 de abril de 2023, em Florianópolis/SC.

O processo está devidamente instruído e há dotação disponível para custear o treinamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** em 14/04/2023, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638687** e o código CRC **4FB135BC**.

DESPACHO

Autorizo a contratação do curso/evento 12º Redes WeGov, promovido pela WeGov - Treinamento para Gestão Pública, para participação de 01 (hum) servidor da Cecom, conforme autorização do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (SEI nº 19.09.3125.0005714/2023-82).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cairo Santos de Freitas** em 04/24/323, às 06:45àconforme Ato Normativo nº 245àde 07 de Dezembro de 3232 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0638778** e o código CRC **B87AB532**.

DESPACHO

À ATJ

Encaminhamos processo de inexigibilidade referente ao curso/evento 12º Redes WeGov, promovido pela WeGov - Treinamento para Gestão Pública, para participação de 01 (hum) servidor da Cecom, conforme autorização do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (SEI nº 19.09.3125.0005714/2023-82).

Para análise e demais providências que acharem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** em 14/04/2023, às 17:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638890** e o código CRC **C9802E1F**.

DESPACHO

Considerando a necessidade de melhor instrução da inexigibilidade, em atenção aos ditames da Lei Estadual nº 9.433/2005, encaminhe-se o presente procedimento à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL), para que proceda à consulta da situação da pretensa contratada, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.

Após, retorne-se.

Salvador, 19 de abril de 2023.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira

Assistente de Gestão II

Apoio Processual ATJ/SGA

Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 19/04/2023, às 16:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 19/04/2023, às 16:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638912** e o código CRC **A83DFC50**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **CECOM** para anexar o contrato social para que seja possível fazer a consulta de idoneidade dos sócios da empresa a ser contrata.

Após, retorne-se a esta Unidade

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/04/2023, às 09:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642657** e o código CRC **7EF27948**.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE WE GOV -
TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ nº 21.922.841/0001-26

GABRIELA FLORES CALDAS TAMURA, [REDACTED]

ANDRE REBELATO TAMURA, [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205287764, com sede Servidão Laje de Pedra, 151, Sala 07, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88.034-605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.922.841/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LUIZ BOITEUX PIAZZA, 1302, LOTE 87/89, CACHOEIRA DO BOM JESUS, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.056-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

(I) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (II) ATIVIDADES DE ENSINO PARA GESTÃO PÚBLICA; (III) ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS; (IV) SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GABRIELA FLORES CALDAS TAMURA, ISOLADAMENTE a ANDRÉ


AM

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE WE GOV -
TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ nº 21.922.841/0001-26

REBELATO TAMURA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FLORIANOPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL DA
WE GOV – TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

CNPJ Nº 21.922.841/0001-26

NIRE Nº 42205287764

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Do nome empresarial –

A sociedade gira sob o nome empresarial WE GOV – TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. e nome fantasia WE GOV.


AG

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE WE GOV -
TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ nº 21.922.841/0001-26

CLÁUSULA SEGUNDA

- Do endereço da Sede -

A sociedade tem sede na AV. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Lote 87/89, Bairro Cachoeira Bom Jesus, Florianópolis, Estado de Santa Catarina CEP: 88.056-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

- Das Filiais -

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

- Do Objeto Social -

A sociedade tem como objeto social: (i) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (ii) Atividades de ensino para gestão pública; (iii) Organização, execução e realização de feiras e eventos; (iv) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUINTA

- Do início das atividades a prazo de duração -

A empresa iniciou suas atividades em 13/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

- Do Capital Social -

O capital social subscrito é de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.



AT

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE WE GOV -
TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ nº 21.922.841/0001-26

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GABRIELA FLORES CALDAS TAMURA, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

ANDRE REBELATO TAMURA, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA
- Da Transferência de Quotas -

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA
- Da Responsabilidade -

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA
- Da Administração e do Pró-Labore -

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GABRIELA FLORES CALDAS TAMURA, ISOLADAMENTE a ANDRÉ REBELATO TAMURA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.


MR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE WE GOV -
TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ nº 21.922.841/0001-26

CLÁUSULA DÉCIMA

- Do Balanço Patrimonial e dos Lucros e Perdas -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- Da Deliberação das Contas -

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- Do Falecimentos de Sócio -

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

- Da Declaração de Desimpedimento -

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação



AM

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE WE GOV -
TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ nº 21.922.841/0001-26

criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

- Do Uso da Firma -

O uso da firma será exercido pelos sócios, Andre Rebelato Tamura, na qualidade de Diretor Comercial e Gabriela Flores Caldas Tamura, na qualidade de Diretora Administrativa, podendo, quando necessário, ou se assim o desejar, serem representados por procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

- Do Comprometimento -

A sociedade se compromete, quando ocorrer cursos e eventos relativos ao objeto social, contratar técnicos especializados, por período determinado, nas áreas correspondentes, para o fiel cumprimento dos fins sociais da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

- Dos Casos Omissos -

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

- Do Foro -

O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Florianópolis.



ANOT

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE WE GOV -
TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ nº 21.922.841/0001-26

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

- Da Ratificação -

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o abaixo, em três vias de igual teor.

FLORIANÓPOLIS, 6 de julho de 2018.



GABRIELA FLORES CALDAS TAMURA
CPF: [REDACTED]



ANDRE REBELATO TAMURA
CPF: [REDACTED]

DESPACHO

Retornamos o expediente à **DCCL** com as informações necessárias para consulta de idoneidade dos sócios da empresa a ser contratada:

Sócios: Gabriela Flores Caldas Tamura (CPF 06239398942) e André Rebelato Tamura (CPF 31332444857)



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 14/40/14123, às 17:23:30 conforme foi armazenado no dia 40° 3 de dezembro de 1414 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código gerador **0643144** e o código CRC **FAB00192**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa com a consulta da situação da empresa contratada, **WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ **21.922.841/0001-26**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 0643178 e 0643179), conforme solicitado no despacho jurídico 0638912.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/04/14123, às 17:53 conforme Ato Normativo nº 4053 de 17 de Dezembro de 1414 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código verificador **0643183** e o código CRC **4F40A66A**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ **21.922.841/0001-26**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0643179), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/09/2014, às 10:03, conforme firmado na forma digitalizada em 40° 3 de dezembro de 2014 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código Gerador **0643178** e o código CRC **94C08603**.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.841/0001-26

Razão Social: WE GOV TREINAMENTO PRA GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: SRV LAJE DE PEDRA 151 SALA 07 / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC / 88034-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042003453312156056

Informação obtida em 20/04/2023 16:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.48072.0009268/2023-34

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CECOM)

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÃO EM CURSOS E CONGRESSOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 60, INCISO II E § 2º, C/C ART. 23, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL N° 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO. RECOMENDAÇÃO.

PARECER N°. 292/2023

Trata-se de solicitação de autorização para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa WeGov – Treinamento para Gestão Pública Ltda. - ME, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), visando à inscrição de 01 (um) servidor da CECOM no 12º Redes WeGov, que ocorrerá, de forma presencial, nos dias 27 e 28 de abril, na cidade de Florianópolis/SC.

As despesas correrão por conta da Atividade 5248 – Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Pùblico, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário disponível é de **R\$ 839.509,85 (oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Instruem o pedido: formulário de solicitação de inexigibilidade, termo de referência, justificativa para a contratação, proposta comercial, contrato social, programação do evento e certidões de regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica a ser contratada, além de outros documentos relativos à avença.

A unidade responsável, justificando a almejada contratação, registrou, *in verbis*:

“(...) Capacitar servidor da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), por meio da participação em curso multitemático que acontece anualmente desde 2012, voltado para agentes públicos e estudiosos da administração pública que reconhecem a importância da utilização das redes sociais e da tecnologia na melhoria do relacionamento e prestação de serviços ao cidadão, como forma de viabilizar a transparência na gestão pública.

(...)

A singularidade do serviço consiste no fato de se tratar de curso específico, com peculiaridades próprias da atividade intelectual dos Professores, que gozam de notória especialização na área de redes sociais. (...)"

O art. 60, II, e § 2º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, dispõe:

Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 2º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O art. 23, VI, da mesma Lei, complementa:

Art. 23 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados aqueles que, na forma da legislação específica de exercício profissional, requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, tais como:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No que concerne à hipótese de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União assim estabelece:

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Acórdão 1915/2003-Plenário | Relator: ADYLSOM MOTTA

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993. Acórdão 1247/2008-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Outrossim, sobre o objeto da pretensa contratação, manifesta-se a Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa nº 18/2009:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI N° 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA

Acerca das contratações de serviços técnicos, de natureza singular, manifesta-se a abalizada doutrina:

“No universo dos serviços, aqueles referidos no art. 13 se diferenciam porque seu desempenho envolve conhecimentos específicos e peculiares, que exigem não apenas a profissionalidade, mas também uma especialização. Isso não significa que contratação direta possa ser realizada simplesmente em face de sua caracterização, eis que o art. 25, inc. II, exige natureza singular. (...) Ou seja, a ‘natureza singular’ deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) A fórmula ‘natureza singular’ destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional ‘especializado’. (...)”

Podem existir situações de habilidade técnica, como se passa com o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cada espécie de atividade referida no art. 13 pode envolver situações-padrão e casos anômalos. Apenas esses últimos comportam contratação direta, tal como determinado no art. 25, inc. II.”¹

Vislumbra-se no caso a presença dos pressupostos da inexigibilidade de licitação elencados pela lei: *a necessidade de um serviço técnico profissional especializado, de natureza singular e prestado por empresa de notório gabarito*. Trata-se de orientação diferenciada, em relação ao convencional ou rotineiro de mercado, não baseada em métodos padronizados de ensino.

Ante a impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos de comparação entre diferentes metodologias e programas de treinamento, dá-se a inviabilidade de competição requerida pela Lei.

Vale destacar, ainda, que, na presente hipótese, trata-se de curso aberto, cujo valor é aplicado uniformemente a todos aqueles que desejem participar do curso, razão pela qual resta justificado o preço.

Outrossim, tendo a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações procedido à consulta acerca de eventual existência de penalidades em face da empresa indicada, nada fora constatado.

Por derradeiro, em que pese a ausência de autorização expressa da Superintendência de Gestão Administrativa, para que a presente contratação permaneça regida pela Lei Estadual nº 9.433/2005, haja vista o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133/2021, fixado através do Ato Normativo nº 12/2023, convém pontuar que tal lacuna instrutória não impedirá a referida aplicação da legislação anterior.

Como sabido, a Medida Provisória nº 1.167/2023 prorrogou até 30 de dezembro a validade das leis sobre compras públicas, quais sejam a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 12.462/2011 e a Lei nº 10.520/2002. Consequentemente, a Lei Estadual nº 9.433/2005, por estar em consonância com as normas gerais estabelecidas pelas Lei Geral de Licitações e Contratos, permanece aplicável pelo mesmo interregno.

Por oportuno, vale rememorar que esta unidade consultiva já recomendou anteriormente que contratações de pequena monta, como a que ora se analisa, prescindem de pronunciamento da Assessoria Técnico-Jurídica, em homenagem aos princípios da economicidade.

razoabilidade, eficiência, proporcionalidade, celeridade e interesse público.

Considerando que a Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa conta com um quadro diminuto de servidores, é salutar que processos de pequena monta, por conterem risco menor de apontamentos dos órgãos de controle e menor complexidade, deixem de ser analisados pelo órgão de assessoramento jurídico, para que, em contrapartida, os processos de maior complexidade possam ser analisados de forma mais detida, aumentando o nível de controle e diminuindo o risco de responsabilizações de agentes públicos.

No caso específico, a Advocacia-Geral da União, inclusive, já editou orientação normativa dispondo sobre a desnecessidade de análise jurídica sobre inexigibilidades cujos valores não ultrapassem aqueles fixados para as hipóteses de dispensa de pequeno valor, salvo quando houver minuta contratual ou a unidade interessada suscitar alguma dúvida jurídica:

Orientação Normativa nº. 046/2014-AGU: Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.

O posicionamento se aplica, inclusive, para a Lei nº. 14.133/2021:

Orientação Normativa nº. 69/2021: não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

Nesse diapasão, **esta Assessoria Técnico-Jurídica ratifica o entendimento anteriormente esposado, recomendando que a Superintendência de Gestão Administrativa avalie a possibilidade de dispensar a análise jurídica nos processos de inexigibilidade cujos valores não ultrapassem o limite de dispensa de pequeno valor (art. 59, I e II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005)**, ressalvados os casos em que houver minuta contratual ou suscitação de dúvida pela unidade interessada.

Verificando que a hipótese atende aos requisitos legais sobre o tema, **esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 20 de abril de 2023.

Belº. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apoio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 350.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 20/04/2023, às 18:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 24/04/2023, às 09:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0643381** e o código CRC **212F36C6**.

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 292/2023 e autorizo a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa WeGov Treinamento para Gestão Pública Ltda. - ME, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), visando à inscrição de 01 (um) servidor da CECOM no 12º Redes WeGov, que ocorrerá, de forma presencial, nos dias 27 e 28 de abril, na cidade de Florianópolis/SC.

Autorizo que contratações de pequena monta, como a que ora se analisa, prescindam de pronunciamento da Assessoria Técnico-Jurídica, em homenagem aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, proporcionalidade, celeridade e interesse público, ressalvados os casos em que houver minuta contratual ou suscitação de dúvida pela unidade interessada.

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico Jurídica para ciência da deliberação, à Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM, para ciência e providências pertinentes, com cópias à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, à Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação e ao Apoio Técnico e Administrativo desta Superintendência para ciência.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 25/04/2023, às 08:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644160** e o código CRC **640B3154**.

DESPACHO

À DCCL

Solicitamos a publicação do devido processo.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 20/43/242, às 4: 2f àconArme Nto v ormati°o n743f àde 50 de Dezembro de 2424 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conArda no site https://sei.sistemas.mpb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=4 inArmando o código eriAcador **0645045** e o código CRC **85FE0EOF**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **CECOM - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação N° 002/2023 - CECOM no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.319 do dia 26/04/2023 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0644160) em 25/04/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M. Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 04/23/020, às 26:2, conforme nº 0644160 v.236 da série 7 de Dezembro de 0202 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código Gerador **0645073** e o código CRC **9F877907**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA Nº 151/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0004844/2023-73, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/04/2023, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, constituído através da Portaria nº 99/2023, publicada no DJE em 24/03/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 24 de abril de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 153/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0008832/2023-53, resolve constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Flávia Lima Freitas, que a presidirá, Pedro Machado Tavares e José Jacques Barros Guarino, como membros, e Carla Ramos Oliveira, como suplente, para apurar os fatos constantes do referido expediente.

A Comissão de Sindicância ora instituída tem o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de abril de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 154/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0009257/2023-21, resolve:

Instaurar processo administrativo disciplinar em face de servidor de matrícula nº. 353.971, por indícios de ausência injustificada ao local de trabalho, conduta que, em tese, se amolda ao art. 175, I, III (c/c art. 12, I e III, do Ato Normativo nº. 022/2019) e X, todos da Lei Estadual nº. 6.677/1994.1, constituindo Comissão composta pelos servidores Alexandre Andrade Matos, que a presidirá; Luciana Muniz Santos Bispo e Rafael Meira Lopes Queiroz, como membros; e Flávia Lima Freitas, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de abril de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.02328.0029516/2022-90 - O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, acolhe o Parecer nº 273/2023, na forma dos itens 1 a 3 contidos em sua conclusão, e determina a modulação dos seus efeitos a partir da publicação desta decisão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Salvador, 25/04/2023.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - CECOM. Processo SEI: 19.09.48072.0009268/2023-34. Parecer Jurídico: 292/2023. Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e a empresa WeGov – Treinamento para Gestão Pùblica Ltda. - ME, CNPJ nº 21.922.841/0001-26. Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor da CECOM no 12º Redes WeGov, que ocorrerá, de forma presencial, nos dias 27 e 28 de abril, na cidade de Florianópolis/SC. Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0029 - Ação (P/A/OE) 5248 – Região 9900. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, inciso II e § 2º c/c Art. 23, inciso VI, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.